

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE EMPRESAS DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE GOIÁS.

Os documentos em fotocópias que não tenham código de validação eletrônica, deverão ser apresentados mediante cópia autenticada em cartório. O usuário deverá ter conhecimento das normas da Resolução nº 0105/2017-CR de dezembro de 2017, dessa forma o Certificado de Registro Cadastral da empresa terá que atender os procedimentos da mesma.

- 1.1. Requerimento padrão, especificando em qual (quais) modalidade (s) a empresa pretende cadastrar/recadastrar (serviço de fretamento eventual ou turístico, serviço de fretamento contínuo, serviço de fretamento contínuo escolar e serviço vinculado), conforme modelo impresso automaticamente através do Portal de Sistemas AGR, com firma reconhecida como VERDADEIRA;
- 1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor compatível com a atividade a ser cadastrada e demais alterações contratuais, que por ventura possam existir devidamente registrados;

Local: Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG: Fone: (62) 3261- 4833 / 3202-5000. Rua 259 esq. c/ Rua 260, Quadra 85A, Lote 5E, Setor Leste Universitário.

- 1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

Local: Delegacia Receita Federal – GO: Fone: (62) 3901-3901. Avenida Prof. Alfredo de Castro, nº.178, Setor Oeste. Site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

- 1.4. Certidão negativa de débitos, atualizada, expedida pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

1.4.1 Local: Receita Federal (expedida em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa da União junto a PGFN). Site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

1.4.2 Local: Fazenda Pública Estadual Site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>

1.4.3 Fazenda Pública Municipal A ser retirada na Prefeitura Municipal da cidade de origem da empresa.

- 1.4.4 Comprovante de Inscrição Estadual (CCE) perante a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

SEFAZ– GO. Site: <http://www.sefaz.go.gov.br/>

- 1.5. Certificado de regularidade do FGTS;

Local: Caixa Econômica Federal: Fone: 0800 726 0101 Site: <http://www.caixa.gov.br/>

- 1.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;

- 1.7. Certidão negativa de débitos expedida pela AGR;

Local: AGR – Coordenação da Dívida Ativa – Fone: (62) 3226-6432 / 3226-6433 Avenida Goiás, nº. 305, Ed. Visconde de Mauá, 3º Andar, Centro, Goiânia – GO. Site: <http://www.agr.go.gov.br>

- 1.8. Certificado de cadastro da empresa junto ao Ministério do Turismo, para empresas de fretamento turístico.

Local: Coordenação Regional do Ministério do Turismo – GO – MTUR: Fone: (62) 3201-8123 / Fax: (62) 3201- 8125. Centro de Convenções de Goiânia, Rua 30, s/n, Setor Central. Site: <http://www.cadastur.turismo.gov.br/>

- 1.9. Certificado do curso de Direção Defensiva do condutor do veículo, ministrado por instituição reconhecida pelo órgão de trânsito, para a modalidade de Fretamento Contínuo Escolar;

Local: SEST SENAT: Fone: (62) 3091-9800. Rua Tuiuti esq. c/ Rua Castelo Branco, nº.541, Bairro São Francisco

- 1.10. Para as Cooperativas é necessária filiação ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), de acordo com a Lei nº. 5.764 de 16/12/71 (trazer Certificado de Registro e Certidão de Regularidade Cooperativista).

Local: OCB – GO: Fone: (62) 3240-2600. Avenida Dep. Jamel Cecílio, nº.3427, Quadra 09, Lote 10, Jardim Goiás.

Taxa **R\$ 656,95** para Cadastro ou Renovação Taxa **R\$ 671,93** publicação D.O.E

Total: R\$ **1.328,88**

Links para a geração do D.A.R.E: www.portal.agr.go.gov.br ou <https://app.sefaz.go.gov.br/arr-www/view/emissaoDARE.jsf?orgao=AGR>